



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 914 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS EMPREGADOR PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, CONFORME MENCIONA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica concedido reajuste de **15,0%** (quinze por cento) nos vencimentos dos empregados públicos municipais ocupantes do cargo de Professores PEB I, PEB I A e PEB II, do Quadro Pessoal.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia **1º (primeiro) de janeiro de 2015**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 26 de janeiro de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

MARCIO AURELIO PAULINO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras
- Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA